ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA - VAGAS REMANESCENTES

Seleção 2024/2

À Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu e Extensão,								
À Gerência de Residência, Especialização e Extensão,								
Em consonância co DODF nº, de _ Residência Médica em Diário Oficial do 184 de 28/09/2020 08/03/2022, public Compromisso	/e co da Secretaria de E o Distrito Federal i O, bem como sua	m o Regula stado de Sa nº 493 de 0 a retificação	mento Into úde do Dis 8/07/2020, contida r	erno dos Pr strito Federa , publicado na Portaria	ogramas de al, publicado no DODF nº nº 194, de			
matrícula	, vag	ga para a qu	al se cand	idatou				
Programa de	Residência:				COREME:			
	, lota	ação			do			
Hospital/Superinten	dência		pelo qu	ial se compr	omete a:			
I - Exercer a atividad	de de orientador d	le referência	para o res	sidente no c	lesempenho			

- I Exercer a atividade de orientador de referência para o residente no desempenho das atividades práticas;
- II Facilitar a integração do residente e o relacionamento interpessoal com a equipe de saúde, usuários (indivíduos, família e grupos), residentes de outros programas, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde que atuam no campo de prática;
- III Participar de reuniões semanais para discussão da prática;
- IV Orientar e acompanhar, com suporte dos supervisores, o desenvolvimento do plano de atividades práticas e teórico-práticas do residente, devendo observar as diretrizes do PP;
- V Elaborar, com suporte dos supervisores e demais preceptores da área de concentração, as escalas de plantões e de férias dos residentes, acompanhando sua execução;
- VI Participar, junto com o residente e demais profissionais envolvidos no programa, das atividades de pesquisa e dos projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS;
- VII Participar do planejamento, da implementação e da avaliação do PP do programa, contribuindo para o seu aprimoramento;
- VIII Dar ciência ao supervisor de qualquer irregularidade que afete o adequado desenvolvimento do programa de residência;

- IX Participar da reunião bimestral dos preceptores com a Supervisão da residência médica;
- X Comparecer às reuniões convocadas pelo supervisor do programa;
- XI Participar da elaboração de relatórios periódicos desenvolvidos pelo residente sob sua supervisão;
- XII Proceder, em conjunto com supervisores, à formalização do processo avaliativo do residente, com periodicidade máxima trimestral, incluindo o plano de recuperação;
- XIII Preencher os instrumentos e formatos de avaliação no Sistema Acadêmico ou por escrito;
- XIV Aplicar os instrumentos de avaliação de desempenho estabelecidos pela FEPECS:
- XV Identificar dificuldades e problemas de qualificação do residente relacionados ao desenvolvimento de atividades práticas, de modo a proporcionar o desenvolvimento das competências previstas no PP do programa, encaminhando-as aos supervisores quando se fizer necessário;
- XVI Informar ao supervisor os casos em que o residente apresente conceito insatisfatório na avaliação;
- XVII Atuar nos processos apuratórios de condutas irregulares quando convocado pela coordenação do programa ou COREME;
- XVIII Elaborar e supervisionar, com o suporte dos supervisores e demais preceptores da área de concentração, as escalas das atividades teóricas, práticas e teórico-práticas, acompanhando sua execução;
- XIX Orientar e se responsabilizar pelo desenvolvimento de pelo menos de um trabalho científico ou TCC por ano de exercício da preceptoria;
- XX Promover as provas de recuperação teórica e prática, quando necessárias;
- XXI Participar da banca de qualificação e avaliação final dos TCCs;
- XXII Cumprir as resoluções da CNRM, as normas expedidas pela ESCS, pela SES-DF, as decisões emanadas pela COREME e as disposições deste Regulamento;
- XXIII Manter-se atualizado em sua especialidade;
- XXIV Ser pontual, assíduo e responsável;
- XXV Agir de acordo com os princípios éticos profissionais;
- XXVI Zelar pela ordem e disciplina do residente;
- XXVII Estar acessível, conforme escala de serviço, nas atividades assistenciais do programa de residência, para dirimir dúvidas do residente na execução das atividades, promovendo o aperfeiçoamento de condutas e procedimentos realizados;
- XXVIII Incentivar a participação dos residentes em jornadas e congressos da sua área de concentração/temática;

- XXIX Participar ativamente e efetivamente da jornada científica anual dos residentes;
- XXX Participar do curso de capacitação em preceptoria;
- XXXI Comunicar imediatamente ao supervisor do programa nomeação para o exercício de cargo em comissão, bem como o usufruto de licenças e demais afastamentos legais;
- XXXII Apresentar à GREEx/CPLE/ESCS/FEPECS, no prazo e nas condições estabelecidas em Edital de Processo Seletivo Regular ou Simplificado, Termo de Compromisso, devidamente assinado, por ocasião da designação para a atividade de preceptoria.

	Preceptor de Residência		
Brasília,	de	de 202	